LEI No. 055/93. DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

"Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse pública e dá outras providências administrativas."

PREFEITURA MUNICIPAL - PLANALTO

Eu, LUIS RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca De Buritama, Estado de São Paulo, USANDO, das atribuições que me são conferidas por lei,etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Planalto, os seguintes empregos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com padrão de vencimentos fixados em Lei:

I - 01 (hum) emprego de **Funileiro de Autos**, com referência salarial No. 34, do anexo único da Lei Municipal No. 039/93, ou da Lei que estiver em vigor;

II - 01 (Hum) emprego de **Ajudante de Funileiro** com referência salarial No. 24, do anexo único da Lei Municipal No. 039/93, ou da Lei que estiver em vigor;

III - 01 (Hum) emprego de **Instrutor de Fanfarras** com referência salarial No. 20, do anexo único da Lei Municipal No. 039/93, ou da Lei que estiver em vigor.

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO

Avenida Carlos Gomes, 709 - Centro - Tel./Fax: (0186) 95-1202 - CEP 15.260-000 ★ C.G.C. 46.935.763/0001-25

Parágrafo único A contratação mencionada no Artigo 1o. da presente Lei, será pelo prazo **12** (Doze) **Meses**, vedada a prorrogação do Contrato formulado.

Artigo 2o. Os reajustes dos vencimentos do Contratado, será nos mesmos índices e proporções dos demais servidores do Município.

Artigo 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto-S.P., 14 de Outubro de 1.993.

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL - PLANALTO

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —
Registro no Livro nº 013 fl. V-09 e 10
Em 14 / 10 / 1993
Marcel [illegible] Rosa
RG- [illegible]

Avenida Carlos Gomes, 709 - Centro - Tel./Fax: (0186) 95-1202 - CEP 15.260-000 ♦ C.G.C. 46.935.763/0001-25